



**PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA CULTURA**

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras  
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255  
Telefone: 4775-2728

[cultura@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeçerica.sp.gov.br)

Ata da 1ª Oitiva do PNAB – Lei Aldir Blanc, realizada em 23/05/2024, na Escola Municipal de Arte e Cultura, com início às 19h10, com presença de artistas e demais interessados. A Sra. Bianca Castro, Secretária de Cultura fez uma explanação detalhada sobre os objetivos e critérios estabelecidos para a distribuição dos recursos previstos na Lei Aldir Blanc. Foram destacados os princípios de equidade, transparência e participação democrática na locação dos recursos. Foram apresentados os mecanismos pelos quais a sociedade civil, pessoa física ou jurídica poderão participar, obedecidos os critérios previamente estabelecidos. Sra. Bianca esclareceu que a classificação dos recursos foram encaminhados ao MinC pela ex- Secretária Luciana Castro, presente ao evento, fez as explicações sobre a alocação dos recursos dizendo que a linha de distribuição já veio pronta, apenas o total do recurso foi distribuído pelo Secretaria e nenhuma destas linhas poderia ficar sem um valor, ficando distribuído da seguinte forma: valor total do recurso R\$ 1.133.678,58; custo operacional dos projetos – contratação de consultoria administrativa para elaboração dos editais e demais etapas do Programa R\$ 56.683,92 (5%); Cultura Viva/ Pontos de Cultura R\$ 323.098,39 (30%); Fomento Cultural R\$ 610.655,39 (56,7%); Obras, reformas e Aquisições R\$ 67.850,66 (6,3%); Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais R\$ 75.389,62 (7%). Feito um adendo referente aos recursos para obras, reformas e aquisições que seria destinado à entidade pública para melhoria dos espaços culturais existentes para melhor receber a classe artística e suas ações. Salientou ser importante que quem apresentar projetos para o Ponto de Cultura precisa fazer cadastro em uma das fontes disponíveis no Ministério da Cultura, mostrado nos slides e que a Secretaria de Cultura está disponível para orientar os interessados neste processo. Ao final da apresentação, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas por parte dos presentes. Foram respondidas diversas questões relacionadas aos critérios de elegibilidade, apontadas abaixo:

1) Pode-se mudar a distribuição dos recursos já propostos; esta reunião é para isto?

Resposta: Pode-se mudar o percentual indicado, no limite proposto pelo MinC, se houver um consenso aqui nestas oitivas, mas as diretrizes (linhas) de recursos constantes do Plano de Trabalho, não, porque são propostas fechadas encaminhadas pelo Ministério da Cultura. Antes mesmo da elaboração do programa, foi realizado um diagnóstico da situação do setor cultural no Brasil, considerando os impactos da pandemia de COVID-19. Esse diagnóstico incluiu levantamentos de demandas, levantamento de recursos disponíveis e análise das necessidades urgentes do setor.

2) Se o valor destinado à contratação de assessoria é necessário e se será transparente a contratação de empresa, diferentemente do que aconteceu com a Lei Paulo Gustavo, que não houve conhecimento pelos inscritos; se haverá acesso dos interessados à forma de contratação e conhecimento sobre a empresa contratada;

Resposta: O valor destinado faz parte da linha de distribuição proposta no Programa, não havendo como alterar. E quanto à contratação de empresa será totalmente aberto



**PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA CULTURA**

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras  
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255  
Telefone: 4775-2728  
[cultura@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeçerica.sp.gov.br)

e feitas as devidas publicações, pois será feito um chamamento para as empresas interessadas se cadastrarem para o processo que será conduzido pelo setor de compras da prefeitura;

3) Há a possibilidade desse recurso destinado à contratação de assessoria ser diluído nos outros recursos?

Resposta: Não, porque as linhas são definidas pelo Ministério, nós só alocamos as percentagens possíveis dentro da realidade municipal.

4) O recurso para obras, reformas e aquisições pode ser proposto projeto para associações?

Resposta: Este recurso é proposto para a entidade pública para a melhoria dos espaços culturais existentes para melhor atender à classe artística e seus projetos.

5) Quanto aos Pontos de Cultura, é possível entrar com projeto novo?

Resposta: A inscrição pode ser feita no Ministério da Cultura diretamente a qualquer tempo, mas quem inscrever um projeto na Lei Aldir Blanc já terá registrado, automaticamente, este ponto de Cultura, não precisando esperar pela demora do sistema.

6) Os Pontos de Cultura precisam ter sede?

Resposta: Não necessariamente. Os Pontos de Cultura, que fazem parte do Programa Cultura Viva, não precisam ter uma sede física definida. O principal critério para que uma iniciativa seja reconhecida como Ponto de Cultura é o seu impacto social e cultural na comunidade em que está inserida, independentemente de possuir ou não uma estrutura física fixa. A ideia por trás dos Pontos de Cultura é valorizar e fortalecer as manifestações culturais locais, dando visibilidade e suporte a projetos que promovam a cultura e a cidadania. Isso pode ser feito de diversas maneiras, como através de oficinas, eventos, produção artística, ações de formação cultural, entre outras atividades, mesmo que não haja um espaço físico permanente e, hoje, com toda evolução tecnológica, são aceitos os Pontos de Cultura virtuais. No entanto, em algumas situações, pode ser vantajoso ou necessário que um Ponto de Cultura conte com uma sede física para desenvolver suas atividades de forma mais organizada ou para oferecer um espaço de encontro e convivência para a comunidade. Isso depende das características e necessidades específicas de cada projeto cultural.

7) É possível inscrever 2 projetos em diretrizes diferentes?

Resposta: Sim, na Lei Aldir Blanc é possível inscrever projetos em diretrizes diferentes, desde que os projetos atendam aos critérios específicos estabelecidos para cada uma dessas diretrizes. A Lei Aldir Blanc prevê diferentes formas de apoio e incentivo às atividades culturais, e os projetos podem se enquadrar em uma ou mais dessas modalidades, conforme a natureza e os objetivos de cada iniciativa.



**PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA CULTURA**

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras  
Itapecerica da Serra/SP – CEP: 06872-255  
Telefone: 4775-2728  
[cultura@itapecerica.sp.gov.br](mailto:cultura@itapecerica.sp.gov.br)

8) O dinheiro disponível na diretriz para reformas pode ser usado para os Pontos de Cultura?

Resposta: Não. Como dito este recurso é destinado para que o poder público, somado a recursos próprios, possa trazer melhorias para os espaços culturais existentes.

9) Se um projeto não for contemplado para o recurso de 2024, pode apresentar o mesmo projeto para os próximos anos, visto a lei disponibilizar recursos até 2027?

Resposta: Sim, é possível reapresentar um projeto da Lei Aldir Blanc nos anos subsequentes caso não seja contemplado em determinado ano, uma vez que os recursos previstos pela lei têm prazo de execução até 2027. Caso um projeto não seja contemplado em um determinado ano, o proponente pode revisá-lo, aprimorá-lo e reapresentá-lo em futuros editais ou chamadas públicas, desde que o projeto ainda esteja alinhado com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei Aldir Blanc e pelas normativas específicas de cada chamamento público. A cada ano serão propostas novas diretrizes, portanto, é importante estar atendo a todo processo para cumprir aos requisitos do ano vigente.

10) É importante descentralizar os Pontos de Cultura? Ou mesmo ter o mesmo segmento dividido em vários pontos pela cidade?

Resposta: ao descentralizar os Pontos de Cultura, levamos atividades culturais para comunidades que, de outra forma, teriam pouco ou nenhum acesso a essas experiências. Isso promove a democratização da cultura, permitindo que pessoas de diferentes regiões e realidades sociais tenham oportunidades de participar ativamente da vida cultural de sua comunidade. Como o dinheiro é curto, seria importante pensar na descentralização por modalidade, trazendo para um mesmo núcleo as mesmas realidades e juntando pessoas de diferentes bairros ou regiões para somar neste projeto. Talvez pulverizar o recurso com Pontos de cultura do mesmo segmento, mesmo sendo em bairros ou comunidades diferentes, não seja o melhor caminho.

11) Como a empresa contratada desenvolverá os critérios de seleção de projetos:

Resposta: a empresa deverá se debruçar sobre a lei e conhecer todos os critérios pré-estabelecidos e estar alinhado com a Secretaria de Cultura para conhecer a nossa realidade e a partir daí elaborar os editais;

12) Existe a obrigatoriedade para contratar a empresa para elaborar estes editais e acompanhar todo o processo?

Resposta. Sim. Está previsto na diretrizes do Programa. Isto é importante para que haja imparcialidade no processo, para não haver favorecimentos.

13) O mesmo projeto deste ano recebe recursos para os próximos?



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

### SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras

Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

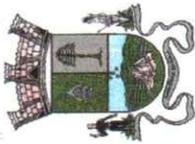
[cultura@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeçerica.sp.gov.br)

Resposta: Para cada ano há um processo diferente. O recurso contemplado no ano é feita a prestação de contas no ano subsequente. É necessário acompanhar, ano a ano, as alterações que serão propostas no PNAB. Mesmo para 2024 nós ainda não temos todas as respostas de como vai funcionar. A instrução que o município recebeu até o momento é a obrigatoriedade de promover estas oitavas até 31/05 e encaminhar. A próxima etapa ainda será apresentada. O município aguarda as próximas instruções.

14) É possível inscrever meu projeto para o Ponto de Cultura e receber recurso de outro contemplado para reforma, por exemplo?

Resposta: Não é possível, dentro do mesmo projeto, receber recursos de duas modalidades distintas, como ser contemplado como Ponto de Cultura e receber recursos para reforma de outro contemplado. Cada uma das modalidades tem seus próprios critérios de elegibilidade e procedimentos de seleção, e geralmente são aplicados de forma separada. O que pode é apresentar projetos distintos em 2 modalidades. Mas é importante acompanhar o que será proposto no Edital.

Um aparte, ao final dos questionamentos, foi sobre o papel crucial que o Conselho de Políticas Culturais desempenha no processo da Lei Aldir Blanc, devendo estar ativo e participante, cabendo lembrar que há um prazo até 24 de julho, próximo, para encaminhar o Plano Diretor de Cultura ao Ministério. Lembrando que são 3 os pilares que alimentam o Sistema Nacional de Cultura: o Conselho Municipal, o Plano Diretor e o Fundo, que ativo pode receber recursos de várias ações realizadas pela Cultura e sem validação por este conselho não haverá disponibilização de recursos. Comenta-se que é importante a comunidade artística conhecer os conselheiros e cobrar deles esta participação, sendo que a reunião acontece apenas 1 vez ao mês e é bem possível participar e representar a classe, uma vez que se propuseram a isto. A reunião foi encerrada às 20h50, após um debate esclarecedor sobre as diretrizes do Programa Nacional da Lei Aldir Blanc. A Secretaria de Cultura se coloca à disposição para atender a todos os questionamentos pertinentes. A lista de presença desta 1ª oitava fica fazendo parte integrante deste documento. Eu, Silvia Francisca de Carvalho, lavrei a presente ata.



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras  
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

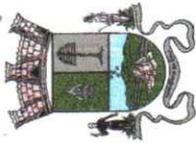
[cultura@itapecerica.sp.gov.br](mailto:cultura@itapecerica.sp.gov.br)



Lei Federal nº 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura  
Oitiva para construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Lista de Presença – 23/05/2024

Nome	Telefone	E - MAIL	Assinatura
SILVIA F. CARVALHO	97014 4994	CARVALHOSILVIA07@gmail.com	
Bianca Castro Silva	98930 7081	castroBianca@gmail.com	
Everson C. Alves	93908 4234	eversonsombast@gmail.com	
VANIA BECKER	996580866	VANBECKER@GMAIL.COM	
EDISON DIONISIO DOS SANTOS	993145347	EDISON.DIONISIO@VOL.COM.BR.	
Luiana Castro	937691617	lencastro@hotmail.com	
Erica L. S. Alencar	985802877	ericadodunaj@gmail.com	



# PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA

## SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras

Itapeverica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

[cultura@itapeverica.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeverica.sp.gov.br)



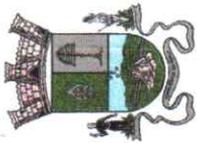
SECRETARIA DA CULTURA  
MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

Lei Federal nº 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Oitava para construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Lista de Presença – 23/05/2024

Nome	Telefone	E - MAIL	Assinatura
LARA PASCOM	13991485939	lara.pascom@gmail.com	Lara Pascom
LARISSA SOARES	33992497783	ROSELI.M53944@GMAIL.COM <del>ROSELI.M53944@GMAIL.COM</del>	
TON	11999251095	TON.Jwi@Gmail.com	TON
Evaldo Rocha	1199806-5618	eddi.r.1996.eddi.r@gmail.com	Eduardo
King Abrabz	33916435487	KING PRODCONTATOS 02@GMAIL.COM	
Inês, Inespicand	11-974596723	InesPaim24@gmail.com	
OKBLACK	11983524162	ALAFINCONTACTO@GMAIL.COM	



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras  
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

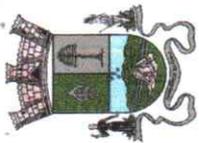
Telefone: 4775-2728

[cultura@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeçerica.sp.gov.br)



Lei Federal nº 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura  
Oitiva para construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)  
Lista de Presença – 23/05/2024

Nome	Telefone	E - MAIL	Assinatura
Roger R. Oliveira mildgo 18K 1MK181	11 954924163	mkx2675@gmail.com	
Leonilda Bony Louche	11 975171055	LEONILDA BONY@outlook.com.br	
Vinicius Lima de Souza	11 97218-7708	VINICIUS_LIMA2020@OUTLOOK.COM	
Marcos Gipe D.	11 947304174	marquinhosml2@hotmail.com	
MARCO LOPES	11 970932799	mplopes@oi.com.br	
Daniel Soares		pectadphne@gmail.com	



# PREFEITURA DE ITAPECEIRA DA SERRA

## SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras  
Itapeceira da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

[cultura@itapeceira.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeceira.sp.gov.br)



Lei Federal nº 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura  
Oitiva para construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)  
Lista de Presença – 23/05/2024

Nome	Telefone	E - MAIL	Assinatura
Edna Alves	979594519	edna.alves.prof08@gmail.com	
Alicione M. Ramos	97883-3593	alicionemateiros@gmail.com	Alicione
DANIE REPOSICÃO	976123571		
MILTON DE AQUINO JUNIOR	996619299	MILTON JUNIOR34@GMAIL.COM	
GIANE ALVES GARCIA	11-945613836	GIANE.GARCIA@Colégio.mamiga.org.br	
Marcos Salimha dos Santos	11-98577-6719	marcosantos@emp.sp.gov.br	
Daniel de Almeida Prado	11-98542-7551	SOM.BLA.ELDAVI@gmail.com	

